



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 963, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta os Gastos do Município no Evento “Semana da Criança 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos a serem realizados com o evento Semana da Criança 2021, pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Semana da Criança 2021, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000 - Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 700,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001-Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 – <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>